

18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/90

"Dispõe sobre os subsídios dos
Senhores Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espíri
to Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal em sua Sessão do dia 14 de novembro de 1990, aprovou e
ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzei
ros) mensais os subsídios dos Senhores Vereadores.

Parágrafo Único - Os Subsídios dos Vereadores fixados
no Artigo 1º, sofrerão alterações correspondentes ao índice Oficial
inflacionário publicado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,
retroagindo-se sua vigência a 1º de setembro de 1990.

SALA DAS SESSÕES, 14 de novembro de 1990.


ANTONIO CESAR SCARDUA

Presidente da Câmara

